RESOLUÇÃO Nº CM-029/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Divinópolis, a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAZ – no valor em cruzados, equivalente a até 4.765,04 OTNs, destinado à aquisição de veículo para transporte escolar, Processo FAS – 6819-3/86.

§ ÚNICO – No ônibus deverá ser escrito, em lugares visíveis de suas laterais: "Este veículo é de utilização exclusiva para o transporte de escolares da Rede Municipal de Divinópolis".

ARTIGO 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre circulação de Mercadorias – ICM, ou do Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Resolução.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessório resultantes do cumprimento desta Resolução.

ARTIGO 4º - O Contrato citado no artigo 1º, fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente –Jose Constantino Sobrinho

Divinópolis, 21 de outubro 1986.

Projeto de Resolução nº CM-029/86
Publicação: JORNAL DIÁRIO DO OESTE– nº 3185
Data da Publicação: 25/10/86